



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL Nº 55-2013-GR/UEA
SISTEMA DE INGRESSO SERIADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, SIS/UEA, TRIÊNIO 2014/2016**

**INSCRIÇÕES PARA PROVA DE ACOMPANHAMENTO I, II e III (ALUNOS QUE
CURSAM A 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, torna público que estarão abertas as inscrições ao Sistema de Ingresso Seriado, SIS/UEA, triênio 2014/2016, para acesso de candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2014 (terceira Etapa), 2015 (segunda Etapa) e em 2016 (primeira Etapa) nos termos deste Edital, observadas as previsões da Lei Estadual Nº 2.894 de 31 de maio de 2004, e demais alterações advindas nesta norma, e da Resolução Nº 33/2013, do egrégio Conselho Universitário, publicada em 05 de julho de 2013.

**INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INGRESSO SERIADO,
SIS/UEA, TRIÊNIO 2014/2016, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.**

1 Das Disposições Preliminares:

- 1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Sistema de Ingresso Seriado da Universidade do Estado do Amazonas, SIS/UEA.
- 1.2. O SIS/UEA será realizado em três etapas anuais e consecutivas, correspondentes às três séries do Ensino Médio, por meio da aplicação de provas anuais, denominadas, respectivamente, de Provas de Acompanhamento I, II e III, que avaliarão as competências e habilidades adquiridas pelo estudante em cada uma das séries, conforme se segue:
 - I. A primeira Etapa, correspondente a Prova de Acompanhamento I, é realizada anualmente desde 2011 e destina-se, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da etapa;
 - II. A segunda Etapa, correspondente a Prova de Acompanhamento II, é realizada anualmente a partir de 2012, destina-se, exclusivamente, a estudantes matriculados na 2ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da etapa, que participaram da primeira Etapa no ano anterior;
 - III. A terceira Etapa, correspondente a Prova de Acompanhamento III, será realizada anualmente a partir de 2013, destinar-se-á, exclusivamente, a estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, em escola regular do Estado do Amazonas, no ano de realização da etapa, que participaram consecutivamente nos anos anteriores, da primeira e segunda Etapa, respectivamente.
- 1.3. O resultado deste processo seletivo é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 1.4. Constatada a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, bem como a Resolução Nº 33/2013 - CONSUNIV, o candidato será eliminado do concurso ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade.
- 1.5. Não existe impedimento de candidato a ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, através do SIS/UEA, classificado ou não, participar do Concurso Vestibular da UEA, desde que atenda aos requisitos do Edital do referido Concurso.
- 1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SIS/UEA, triênio 2014/2016, bem como a verificação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes a este processo seletivo, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br.
- 1.7. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o processo seletivo do SIS/UEA, triênio 2014/2016, importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

2 Dos Grupos:

- 2.1 Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e ao estabelecido pela Resolução Nº 33 de 05 de julho de 2013 - CONSUNIV, as vagas ofertadas para a terceira Etapa do SIS/UEA, triênio 2014/2016, estão distribuídas nos seguintes grupos:

Grupo 01: SIS/UEA

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado em Manaus – exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia, e:

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública no Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo ou
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 02: SIS/UEA

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado em Manaus – exceto Enfermagem, Medicina e Odontologia, e:

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo ou
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Grupo 03: SIS/UEA

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado no Interior e:

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública no Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo ou
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 04: SIS/UEA

Candidato que deseja disputar vaga em curso a ser ministrado no Interior, e:

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo ou
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 05: SIS/UEA

Candidato que deseja disputar vaga em curso na área de Saúde (Enfermagem, Medicina ou Odontologia) a ser ministrado em Manaus, e:

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública no Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo ou
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 06: SIS/UEA

Candidato que deseja disputar vaga em curso na área de Saúde (Enfermagem, Medicina ou Odontologia) a ser ministrado em Manaus, e:

1. Tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo ou
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 07: SIS/UEA

Candidato que deseja disputar vaga em curso na área de Saúde (Enfermagem, Medicina ou Odontologia) a ser ministrado em Manaus e:

1. Tenha cursado pelo menos oito séries do Ensino Básico em escola pública ou particular em município do polo geográfico respectivo de que trata este Edital (subitem 3.3.1); e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo ou
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

**Grupo 08: SIS/UEA**

Candidato que pertence a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas e que comprove essa condição com certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI, e:

1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas, e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1. Não possua curso superior completo ou
 - 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

- 2.2 A comprovação das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade a indicação realizada pelo candidato, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfizer.

3 Das Vagas (Terceira Etapa):

- 3.1 As vagas ofertadas no SIS/UEA, triênio 2014/2016, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e a Resolução Nº 33-CONSUNIV, de 05 de julho de 2013.
- 3.2 A Universidade do Estado do Amazonas, para a Terceira Etapa do SIS/UEA, triênio 2014/2016, oferece 1.788 vagas para os cursos de graduação, sendo 635 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus e 1.153 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas do interior do Estado e 138 vagas destinadas para indígenas.
- 3.3 Quadro de Distribuição das vagas por cidades, escolas, cursos, turnos e grupos para o SIS/UEA, triênio 2014/2016.

MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
Licenciatura em Biologia	Matutino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Noturno	13	8	5	-	-	-	-	-	1
Licenciatura em Geografia	Matutino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Noturno	13	8	5	-	-	-	-	-	1
Licenciatura em Letras - Português	Vespertino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Noturno	13	8	5	-	-	-	-	-	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Noturno	13	8	5	-	-	-	-	-	1
*Licenciatura em Pedagogia	Matutino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Vespertino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Noturno	13	8	5	-	-	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
Administração	Vespertino	14	8	6	-	-	-	-	-	2
	Noturno	14	8	6	-	-	-	-	-	2
Direito	Vespertino	14	8	6	-	-	-	-	-	2
	Noturno	14	8	6	-	-	-	-	-	2
*Ciências Contábeis	Matutino	14	8	6	-	-	-	-	-	1
Ciências Econômicas	Matutino	14	8	6	-	-	-	-	-	1
Arqueologia	Matutino	10	6	4	-	-	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
Dança	Vespertino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Noturno	13	8	5	-	-	-	-	-	1
Música	Vespertino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Noturno	13	8	5	-	-	-	-	-	1
Teatro	Vespertino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
Turismo	Vespertino	13	8	5	-	-	-	-	-	1
	Noturno	13	8	5	-	-	-	-	-	1

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
Engenharia	Integral	102	61	41	-	-	-	-	-	6
Licenciatura em Informática	Vespertino	16	10	6	-	-	-	-	-	2
Meteorologia	Diurno	13	8	5	-	-	-	-	-	1
Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	16	10	6	-	-	-	-	-	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	16	10	6	-	-	-	-	-	1
Tecnologia em Manutenção Mecânica	Noturno	16	10	6	-	-	-	-	-	1
Licenciatura em Física	Matutino	13	8	5	-	-	-	-	-	1

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
Enfermagem	Integral	16	-	-	-	-	10	6	-	2
*Enfermagem (polos do interior)	Integral	20	-	-	-	-	-	-	20	2
Medicina	Integral	19	-	-	-	-	11	8	-	2
*Medicina (polos do interior)	Integral	24	-	-	-	-	-	-	24	2
Odontologia	Integral	16	-	-	-	-	10	6	-	2
*Odontologia (polos do interior)	Integral	20	-	-	-	-	-	-	20	2

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3.3.1 Quadro de Distribuição das Vagas por polos Geográficos - GRUPO 7

POLOS	MUNICÍPIOS	VAGAS		
		Enfermagem	Medicina	Odontologia
1	Centro Amazonense Alvarães, Anamá, Anori, Autazes, Barreirinha, Beruri, Boa Vista do Ramos, Caapiranga, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Manacapuru, Manaquiri, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Parintins, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tefé, Uarini, Uruará, Urucurituba.	10	13	10
2	Norte Amazonense Barcelos, Japurá, Maraã, Novo Airão, Santa Izabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira.	2	2	2
3	Sudoeste Amazonense Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamim Constant, Carauari, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Juruá, Jutá, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins.	4	5	4
4	Sul Amazonense Apuí, Boca do Acre, Borba, Canutama, Humaitá, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini, Tapauá.	4	4	4

ITACOATIARA – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
Engenharia Florestal	Diurno	13	-	-	8	5	-	-	-	2
Licenciatura em Informática	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	2
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Tecnologia em Petróleo e Gás	Vespertino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
* Tecnologia em Construção Naval	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

PARINTINS – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Física	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Licenciatura em Geografia	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em História	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Letras – Português	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Matemática	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Química	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Licenciatura Pedagogia	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Alimentos	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TABATINGA – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Geografia	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Letras – Português	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Matemática	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Licenciatura em Pedagogia	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
	*Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Agrimensura	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

TEFÉ – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
Licenciatura em Física	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em História	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Letras – Português	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Matemática	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Química	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Construção Naval	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

NÚCLEOS DE ENSINOS SUPERIORES - INTERIOR

APUÍ

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

BARREIRINHA

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Matemática	Integral	14	-	-	8	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

BERURI

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

BOCA DO ACRE

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Tecnologia em Agroecologia	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

BORBA

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

CARAUARI

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	11	-	-	7	4	-	-	-	1
	Vespertino	11	-	-	7	4	-	-	-	1
*Licenciatura em Geografia	Matutino	11	-	-	7	4	-	-	-	1
	Vespertino	11	-	-	7	4	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

CAREIRO CASTANHO

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Tecnologia em Alimentos	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

COARI

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
* Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
* Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Tecnologia em Petróleo e Gás	Vespertino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

EIRUNEPÉ

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Tecnologia em Agroecologia	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
* Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

FONTE BOA

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

HUMAITÁ

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Alimentos	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

ITAPIRANGA

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

LÁBREA

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Tecnólogo em Produção Pesqueira	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Agroecologia	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANACAPURU

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
*Tecnologia em Alimentos	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
Arqueologia	Vespertino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

MANICORÉ

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Agrimensura	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

MAUÉS

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Gestão Ambiental	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

NOVO AIRÃO

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

NOVO ARIPUANÃ

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
*Tecnologia em Produção Pesqueira	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Agrimensura	Noturno	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PRESIDENTE FIGUEIREDO

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
*Tecnologia em Alimentos	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	11	-	-	7	4	-	-	-	1
	Vespertino	11	-	-	7	4	-	-	-	1
*Licenciatura em Geografia	Matutino	11	-	-	7	4	-	-	-	1
	Vespertino	11	-	-	7	4	-	-	-	1

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1
*Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	16	-	-	10	6	-	-	-	1
*Tecnologia em Logística	Vespertino	16	-	-	10	6	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

TONANTINS

Curso	Turno	Vagas	Número de Vagas por Grupos							Vagas Indígenas
			G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
*Licenciatura em Educação Física	Matutino	10	-	-	6	4	-	-	-	1

*Início das aulas no segundo semestre de 2014.

3.4 Informações Complementares:

3.4.1 Os cursos de Engenharia oferecidos pela Escola Superior de Tecnologia são os seguintes: Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Naval.

3.4.2 O aluno de Engenharia, após ter concluído o Ciclo Básico, deverá fazer opção por um dos cursos de Engenharia oferecidos pela instituição, obedecendo-se à sua ordem de classificação no referido Ciclo Básico, determinada pelo Coeficiente de Rendimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Escolar e limitada ao número de vagas estabelecido, de acordo com normas específicas para esta opção.

- 3.4.3 Os cursos de Engenharia, Enfermagem, Medicina e Odontologia são ministrados em período integral, podendo, de acordo com suas necessidades, estender-se ao período noturno.
- 3.4.4 O curso de Música é ministrado nos turnos vespertino e noturno, podendo, de acordo com suas necessidades, estender as aulas práticas para horário diverso.
- 3.4.5 Os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia (Carauari e Presidente Figueiredo), Licenciatura em Matemática (Barreirinha), e Licenciatura em Física (Manaus), Tecnologia em Construção Naval, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Petróleo e Gás, Tecnologia em Produção Pesqueira, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Agroecologia e Arqueologia são **modulares, sob regime especial**, com uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento de matrícula, nem a reopção de curso.
- 3.4.6 Os cursos de Tecnologia em Logística e Educação Física são **presenciais mediados por tecnologia**, com uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento de matrícula, nem a reopção de curso.
- 3.4.7 O curso de Tecnologia em Agrimensura é **presencial modular misto** (presencial modular e a distância) sob regime especial com uma única entrada e, por isso, será regido por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes no referido curso nem o trancamento de matrícula nem a reopção de curso.
- 3.4.8 Apesar de o curso de Tecnologia em Agrimensura ser ministrado no turno noturno, terá suas **aulas práticas** realizadas no turno integral.
- 3.4.9 Os candidatos de etnias indígenas do Estado do Amazonas (Grupo 8), inscritos e classificados para os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem, ingressarão no segundo semestre de 2014.

4. Do Cronograma

Datas	Atividades
19/08/2013 a 23/08/2013	Solicitação e entrega de documentos para isenção de pagamento da taxa de Inscrição.
02/09/2013	Divulgação da Lista de Candidatos Beneficiados com da Isenção da taxa de Inscrição.
02/09/2013 a 30/09/2013	Período de inscrições do Sistema de Ingresso Seriado – INTERNET, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).
06/10/2013	Prova de Habilidade Específica – Teoria e Percepção Musical e Prova Prática de Teatro (Anexo III).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

20/10/2013	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática dos Cursos de Dança e Música (Anexo III)
23/10/2013	Disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato.
15/11/2013	Provas de Acompanhamento I, II e III para os candidatos da 1ª, 2ª e 3ª etapas do SIS/UEA, com início às 13:00h e fechamento dos portões as 12h50min.
16/11/2013	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), a partir das 22:00h, através de consulta pelo CPF do candidato.
03/01/2014	Divulgação do Resultado final do SIS

5 Dos Procedimentos para Inscrição no SIS/UEA

- 5.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br, no período de 02/09/2013 a 30/09/2013, devendo ser renovada em cada uma das etapas subsequentes.
- 5.2 Ao efetuar a inscrição via Internet o candidato deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário), imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 5.3 O pagamento da taxa de Inscrição, por meio do boleto, poderá ser efetuado até a data estabelecida neste Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário, em qualquer agência bancária. A taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade do Estado do Amazonas.
- 5.4 Não será aceito pagamento da taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não os especificados. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 5.5 A solicitação de inscrição via Internet, cujo pagamento for efetuado após o dia 30/09/2013, não será aceita.
- 5.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874 – 6300, das 8:00h às 20:00h (horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados.
- 5.7 Após o pagamento da taxa de Inscrição não será permitida ao candidato a troca de opção de grupo, de curso, de língua estrangeira ou de cidade de realização das provas.
- 5.8 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá indicar a escola, o município em que estuda e o município em que pretende realizar a prova.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 5.9 Os candidatos da terceira Etapa também deverão escolher o GRUPO E O CURSO a que pertence a vaga que deseja disputar. (Item 3.3 e 3.3.1)
- 5.10 O candidato concorrerá a apenas uma vaga e fará opção para somente um curso no ato da inscrição para a terceira Etapa do SIS/UEA, triênio 2014/2016 sendo também considerados cursos distintos aqueles que, com a mesma denominação, funcionarem em período, turno ou municípios diferentes.
- 5.11 Os candidatos que optarem pelos cursos de Dança, Música, ou Teatro, poderão, no ato da inscrição, inscrever-se simultaneamente para outro curso e, na hipótese de inabilitação na prova de Habilidades Específicas, automaticamente passarão a disputar a vaga da 2ª opção de curso.
- 5.12 No momento da inscrição, o candidato também definirá sua opção para a prova de Língua Estrangeira, Inglesa ou Espanhola, que valerá para as avaliações referentes às três séries. Não indicando claramente a Língua Estrangeira de sua preferência, será considerada como opção a Língua Inglesa.
- 5.13 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do SIS/UEA, triênio 2014/2016, aquele que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.14 A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6 Dos procedimentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da taxa de Inscrição

- 6.1 O candidato que desejar o benefício da isenção de pagamento da taxa de Inscrição (trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a três (3) salários mínimos = R\$2.034,00 e os trabalhadores que se encontram desempregados) deverão observar o disposto no Anexo I, Manual de Isenção, deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

7 Dos Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial (candidatos com deficiência)

- 7.1 O candidato com deficiência deverá, além de se inscrever pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br, enviar pelo correio, em um único envelope postado durante o período de inscrição, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Endereço para correspondência:

Concurso SIS – Triênio 2014/2016
Solicitação de Provas Especiais
Candidatos com deficiência
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca
CEP: 05002-062 São Paulo, SP.

- 7.2 A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica a aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 7.3 O candidato com deficiência participará do SIS/UEA, triênio 2014/2016, em igualdade de condições com os demais.
- 7.4 A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo atraso ou extravio de documentos encaminhados pelo correio.

8 Do Cartão de Identificação do Candidato

- 8.1 O Cartão de Identificação do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), através do número do seu CPF, e estará disponível a partir de 23/10/2013.
- 8.2 O cartão conterà os seguintes dados:
- a) nome;
 - b) documento de identidade;
 - c) CPF;
 - d) data de nascimento;
 - e) nome do curso, turno e grupo pelo qual optou; (terceira Etapa)
 - f) nome do município pelo qual optou;
 - g) língua estrangeira;
 - h) número de inscrição no concurso;
 - i) atendimento especial: deficiente;
 - j) município, data, local e hora da prova.
- 8.3 É obrigação do candidato proceder a conferência dos dados contidos no seu Cartão de Identificação. Caso haja qualquer inexatidão referente, exclusivamente, aos dados pessoais, o candidato deverá corrigir através do Portal da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no período de 24/10/2013 a 30/10/2013, usando seu número de CPF e senha (informada no ato da inscrição). Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar a retificação das informações pertinentes aos dados pessoais fornecidas no ato de sua inscrição. Após esse período de solicitação de alteração dos dados pessoais, não serão aceitas quaisquer modificações pelo candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

8.4 Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br, o seu Cartão de Identificação, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo Disque VUNESP (11)- 38746300, das 8:00h às 20:00h, de segunda a sábado, exceto feriados, horário de Brasília).

9. Das Provas:

9.1 As Provas de Acompanhamento I, II e III e Redação serão realizadas na Capital do Estado e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual solicitou a inscrição. A prova de Habilidade Específica será realizada em Manaus.

9.2 Da Prova de Habilidade Específica.

9.2.1 Para os cursos de Música, Dança e Teatro, previamente à realização da prova prevista de Acompanhamento I, II e III, será realizada a prova de Habilidade Específica.

9.2.1.1 A Prova de Habilidade Específica possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referidos cursos, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

9.2.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado em Edital, portando documento original de identidade oficial com fotografia, constantes no item 10.5.

9.2.1.3 O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da Prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical selecionado for o piano.

9.2.1.4 O candidato ao curso de Dança ou de Teatro deverá chegar ao local da Prova com vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

9.2.2 Curso de Música:

9.2.2.1 A O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes habilitações: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Instrumento, Bacharelado em Canto, Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência ou Licenciatura em Educação Musical.

9.2.2.2 A O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica de conteúdo teórico e prático, quando serão avaliados os conhecimentos de Teoria e Percepção Musical, comuns a todas as habilitações e Prova Prática, conforme descrito no Anexo III.

9.2.2.3 A Prova de Teoria e Percepção Musical valerá até 60 (sessenta) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9.2.2.4 A Prova Prática valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

9.2.2.5 A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos nas avaliações de Teoria e Percepção Musical (A) e Prova Prática (B), totalizando até 100 (cem) pontos.

9.2.3 Curso de Dança:

9.2.3.1 O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, quando serão avaliados elementos indispensáveis ao desenvolvimento do curso, que compreenderá Técnica de Balé Clássico, de Dança Moderna e de Improvisação, conforme descrito no Anexo III.

9.2.3.2 A avaliação da Técnica de Balé Clássico e de Dança Moderna valerá até 60 (sessenta) pontos, sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

9.2.3.3 A avaliação da Improvisação valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

9.2.3.4 A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos nas avaliações da Técnica de Balé Clássico e de Dança Moderna (A) e Improvisação (B), totalizando até 100 (cem) pontos.

9.2.4 Curso de Teatro:

9.2.4.1 O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica (Interpretação Dramática), quando serão avaliadas a construção e o desenvolvimento físico do personagem, o conhecimento do texto literário, a capacidade de verossimilhança, a improvisação textual e a interpretação das obras sugeridas e dos textos indicados, além de entrevista, conforme descrito no Anexo III.

9.2.4.2 A avaliação da Interpretação Dramática valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3 Da Prova de Conhecimentos Gerais e Redação (Provas de Acompanhamento I, II e III)

9.3.1 O candidato dos cursos de Música, Dança e Teatro aptos a participarem da prova de Conhecimentos Gerais serão aqueles aprovados na prova de Habilidade Específica.

9.3.2 O candidato inscrito para a primeira, segunda ou terceira Etapas, do SIS/UEA, triênio 2014/2016, se submeterá, respectivamente, à Prova de Acompanhamento I, II ou III que será realizada no dia **15/11/2013, com início às 13:00h (treze horas) e fechamento dos portões às 12h50min.**

9.3.3 A Prova de Acompanhamento I terá duração de **05 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

respostas.

- 9.3.4 A Prova de Acompanhamento II terá duração de **05 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado à redação e à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de respostas.
- 9.3.5 A Prova de Acompanhamento III terá duração de **05 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado à redação e à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de respostas.
- 9.3.6 A Redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de coesão, coerência e progressão temática, privilegiando-se a norma padrão da Língua e será única para todos os candidatos.
- 9.3.7 A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.
- 9.3.8 As questões e pontuações da Prova de Acompanhamento I, II e III do SIS/UEA, triênio 2014/2016, terão a seguinte distribuição:
- I. Eixo norteador LINGUAGENS E CÓDIGOS e suas Tecnologias: 12 (doze) questões, sendo 08(oito) de Língua Portuguesa e Artes e 04 (quatro) questões de Língua Inglesa ou Espanhola com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 12 (doze) pontos;
 - II. Eixo CIÊNCIAS HUMANAS e suas Tecnologias: 16 (dezesesseis) questões, sendo 08 (oito) questões de História e Filosofia e 08 (oito) de Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 16 (dezesesseis) pontos; e
 - III. Eixo CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA e suas Tecnologias: 32 (trinta e duas) questões, sendo 08 (oito) de Biologia, 08 (oito) de Química, 08 (oito) de Física e 08 (oito) de Matemática, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.
 - IV. Os candidatos inscritos para a segunda e terceira Etapas farão ainda uma prova de redação, valendo de 0 a 10 pontos, com peso 2.
- 9.3.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.
- 9.3.10 As provas do SIS/UEA, triênio 2014/2016, serão realizadas conforme Conteúdos Programáticos detalhados no Anexo I, e estão organizadas da seguinte forma:
- I. Na primeira Etapa: Prova de Acompanhamento I – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões;
 - II. Na segunda Etapa: Prova de Acompanhamento II - Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2;
 - III. Na terceira Etapa: Prova de Acompanhamento III - Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2.
- 9.3.11 A pontuação máxima possível, após a conclusão da terceira Etapa, é de 220 (duzentos e vinte) pontos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9.3.12 Será excluído do SIS/UEA, triênio 2014/2016, o candidato que, em qualquer etapa, reprovar em uma das séries do Ensino Médio, deixar de se inscrever, deixar de pontuar em algum dos 3 eixos norteadores referidos nos incisos I, II e III do Artigo 13 da Resolução Nº 33/2013-CONSUNIV ou, ainda, obter nota 0 (zero) na prova de Redação.

10 Da Aplicação das Provas

10.1 Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local/sala designado no Cartão de Identificação do candidato.

10.2 A prova terá início, rigorosamente, no horário previsto, **13:00h (treze horas)**, devendo o candidato comparecer ao local estabelecido, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

10.3 Os portões de acesso aos locais de prova serão **fechados às 12h:50min (doze horas e cinquenta minutos)**. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário.

10.4 O candidato deverá portar:

I.O Cartão de Identificação do candidato obtido através do Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

II.Original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição;

III.Caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul.

10.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com fotografia).

10.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.8 Caso o candidato tenha perdido o seu documento de identificação somente realizará a prova com a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O) e outro documento de identificação com foto, devendo realizar a identificação digital em formulário próprio, na sala da Coordenação.

10.9 Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

horários de realização das provas.

- 10.10 Para assinalar as respostas das questões será utilizada a Folha de Respostas. Ao transferir as alternativas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço de cada quadrícula, sem ultrapassar seus limites e marcar apenas uma resposta para cada questão; caso contrário, a questão será anulada. A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 10.11 O candidato só poderá sair da sala levando o caderno de questões, após as 16:00h (dezesesseis horas)
- 10.12 A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local da prova.

11 Da Classificação Final

- 11.1 Os pontos obtidos em cada etapa serão disponibilizados para consulta do candidato no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).
- 11.2 A classificação se dará após o cumprimento das três etapas do SIS/UEA, triênio 2014/2016.
- 11.3 Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma dos pontos ponderados obtidos nas 3 (três) Etapas de seleção.
- 11.4 A classificação final far-se-á, segundo o sistema de quotas apresentado nos Artigos 1º, 2º e 3º da Resolução Nº 33/2013-CONSUNIV, por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 11.5 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Maior pontuação na 3ª Etapa, incluindo a pontuação da redação;
 - Maior pontuação na 2ª Etapa, incluindo a pontuação da redação;
 - Maior pontuação na 1ª Etapa;
 - Maior média nas Provas de Redação e;
 - O candidato mais idoso.

12 Dos Recursos

- 12.1 Quaisquer recursos atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas (Av. Djalma Batista, 3578-Flores). Somente serão analisados os recursos que se reportarem à nulidade ou fraude.
- 12.2 As reclamações que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a Prova de Acompanhamento I, II e III, deverão ser



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

formuladas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após encerrado o concurso e devidamente protocoladas na Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas (Av. Djalma Batista, 3578-Flores).

- 12.3 O candidato poderá interpor recurso quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos gabaritos, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br).
- 12.4 A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.
- 12.5 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que preferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 12.6 As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).
- 12.7 Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

13 Da Divulgação dos Resultados

- 13.1 A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de 03/01/2014 no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso pelo qual tenha feito opção e nas convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

14 Dos Procedimentos para Matrícula

- 14.1 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital próprio (Edital de Matrícula) a partir de 03/01/2014.
- 14.2 A matrícula será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre, e a segunda aos classificados para os cursos com início no segundo semestre.
- 14.3 A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso SIS/UEA, triênio 2014/2016, será:
 - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
 - b) Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
 - c) Comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos no grupo de opção do candidato;
 - d) Título de eleitor (cópia)
 - e) Comprovante de quitação eleitoral atualizado (cópia);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - g) Duas fotos 3x4, recentes;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- h) Carteira de Identidade – RG (cópia);
 - i) CPF (cópia);
 - j) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino; e
 - k) Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA).
 - l) Certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI para o candidato que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas.
- 14.4 A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.
- 14.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

15 Das Disposições Finais

- 15.1 O candidato, que estiver cursando a 1ª série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento I, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.
- 15.2 O candidato, que estiver cursando a 2ª série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento II, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.
- 15.3 O candidato que, por qualquer motivo, abandonar uma das três etapas estará automaticamente desligado, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade do Estado do Amazonas.
- 15.4 A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo.
- 15.5 As disposições e instruções contidas no Cartão de Identificação do candidato e nos CADERNOS DE QUESTÕES constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 15.6 Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *paggers* ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente após sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre, disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.
- 15.7 Durante a realização do concurso terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
 - c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta intermediária ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
 - g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do SIS;
 - k) For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - l) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.8 Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e(ou) as tornou inverídicas, fraudou e (ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.
- 15.9 Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital nas folhas de respostas.
- 15.10 No dia de realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 15.11 Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital, será dada a publicidade por meio do Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) e Diário Oficial, da mesma forma da que ora se efetua.
- 15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 05 de agosto de 2013.

Cleinaldo de Almeida Costa
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas